



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

ATA DE REUNIÃO

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

1. **Data:** 23 de dezembro de 2020 a 8 de janeiro de 2021, na modalidade à distância, de forma assíncrona, nos termos do art. 8º do Regimento Interno do CDFMM, com a redação dada pela Portaria GM nº 424, de 11 de junho de 2018, tendo início às 19h53 do dia 23 de dezembro de 2020 e término às 16h do dia 8 de janeiro de 2021.

2. **Conselheiros participantes**

I - Ministério da Infraestrutura (MINFRA): **Natália Marcassa de Souza**, conselheira titular, Presidente do CDFMM, e **Rafael Magalhães Furtado**, conselheiro suplente.

II - Casa Civil da Presidência da República: **Ronaldo França Navarro**, conselheiro titular, e **Maurício Drummond Uzeda**, conselheiro suplente.

III - Ministério da Economia/MPDG: **Zarak de Oliveira Ferreira**, conselheiro suplente.

IV - Ministério da Economia/MDIC: **Edson Silveira Sobrinho**, conselheiro suplente.

V - Petrobras: **Marcelo Ferreira Batalha**, conselheiro suplente.

VI - Marinha do Brasil: **Marco Antônio Linhares Soares**, conselheiro titular, e **Robson de Araújo da Silva**, conselheiro suplente.

VII - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social: **Haroldo Fialho Prates**, conselheiro suplente.

VIII - Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (SINDARMA): **José Rebelo III**, conselheiro suplente.

IX - Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA): **Lilian de Carvalho Schaefer**, conselheira suplente.

X - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo na Pesca e nos Portos (CONTTMAF): **Carlos Augusto Muller**, conselheiro titular.

XI - Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (SINAVAL): **Ariovaldo Santana da Rocha**, conselheiro titular.

XII - Confederação Nacional dos Metalúrgicos (CNM/CUT): **Edson Carlos Rocha da Silva**, conselheiro titular.

Não houve registro da manifestação de 2 representações integrantes do CDFMM, a saber, Banco do Brasil S.A e da Caixa Econômica Federal S.A.. Dessa forma, essas representações foram consideradas como não participantes da reunião à distância.

De ordem da Presidente do Conselho Diretor do FMM, Sra. **Natália Marcassa de Souza**, os representantes foram convocados, por meio da mensagem eletrônica do email institucional do CDFMM de 23 de dezembro de 2020, para participarem da 5ª Reunião Extraordinária do CDFMM, na modalidade à distância, nos termos do art. 8º do Regimento Interno do CDFMM, com a redação dada pela Portaria GM nº 424, de 11 de junho de 2018.

A reunião foi realizada de forma assíncrona, tendo início às 19h53 do dia 23 de dezembro e com encerramento definido para as 16h do dia 8 de janeiro de 2021. Neste formato de reunião, a participação dos conselheiros foi realizada por email, com a manifestação a respeito dos assuntos em pauta.

A convocação extraordinária foi motivada pelo fato de que os projetos estavam na pauta da última reunião ordinária do CDFMM, ocorrida em 1º de dezembro de 2020, e, na ocasião, não foram submetidos à deliberação por não ter sido possível concluir a análise técnica.

Foram encaminhadas as orientações para a reunião à distância e os seguintes materiais: slides com a descrição resumida dos projetos; pareceres do DEFOM com a análise técnica; minuta de Resolução e Ata da 45ª Reunião Ordinária.

Dentro do prazo estipulado, a pauta dessa reunião foi submetida à aprovação, por meio de mensagem eletrônica, tendo recebido 12 manifestações favoráveis, de um total de 14 representações ativas. Assim, assegurou-se quórum para instalação e aprovação dos itens de pauta.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Reapresentação do projeto de Manutenção e Reparo para 16 embarcações do tipo PSV da Wilson, Sons Offshore S.A

- Processo SEI nº 50000.036563/2018-41;
- Pleito: manutenção e reparo de 16 (dezesseis) embarcações do tipo PSV, no Wilson Sons Estaleiros Ltda, anteriormente priorizada conforme o inciso V do art. 2º da Resolução CDFMM nº 173, de 23 de março de 2020, com valor total de R\$ 92.002.357,13, que correspondem a US\$ 22.239.444,05, com data-base em 18 de setembro de 2018;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2. Alteração do projeto de construção de 7 embarcações do tipo PSV da Brasbunker Participações S.A

- Processo SEI nº 50000.032612/2020-91;
- Pleito: alterar a prioridade concedida à empresa BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A. por intermédio do inciso VIII do art. 1º da Resolução CDFMM nº 100, de 30 de novembro de 2011, com redução do valor de R\$ 777.576.367,75 para R\$ 334.294.854,35, na data-base de 3 de setembro de 2009, passando a ser um projeto referente a 4 (quatro) embarcações em vez de 7 (sete), e autorizar a conversão das embarcações do tipo PSV denominadas SM 014 e SM 015 em balsas de transporte de óleo (Barge for Oil), sendo uma de 4.500 TPB e outra de 2.750 TPB, cuja obra de conversão será realizada no estaleiro Navegação São Miguel Ltda. sem aporte de recursos do FMM.
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

3. Ata da 45ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de dezembro de 2020

Encaminhou-se minuta de Ata para avaliação e aprovação. A minuta foi enviada em formato editável para que os conselheiros apresentassem as contribuições ao texto, se necessário.

O conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) sugeriu ajustar o parágrafo de considerações finais da reunião, como segue: “O conselheiro Carlos Augusto Muller (CONTTMAF) agradeceu pela possibilidade de participação no CDFMM num ano atípico de pandemia.”

Não havendo mais considerações por parte dos participantes, declarou-se encerrada a 5ª Reunião Extraordinária do CDFMM.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

Ministério da Infraestrutura

Presidente do CDFMM

RAFAEL MAGALHÃES FURTADO

Ministério da Infraestrutura

RONALDO FRANÇA NAVARRO

Casa Civil da Presidência da República

Conselheiro Suplente

MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA

Casa Civil da Presidência da República

Conselheiro Suplente

EDSON SILVEIRA SOBRINHO

Ministério da Economia

Conselheiro Suplente

MARCO ANTÔNIO LINHARES SOARES

Marinha do Brasil

Conselheiro Titular

HAROLDO FIALHO PRATES

Banco Nacional de Desenvolvimento Social

Conselheiro Suplente

LILIAN DE CARVALHO SCHAEFER

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação
Marítima - SYNDARMA

Conselheira Suplente

ARIOVALDO SANTANA DA ROCHA

Sindicato da Indústria da Construção e Reparação
Naval e Offshore - SINAVAL

Conselheiro Titular

Conselheiro Titular

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Ministério da Economia

Conselheiro Suplente

MARCELO FERREIRA BATALHA

Petrobras

Conselheiro Suplente

ROBSON DE ARAÚJO DA SILVA

Marinha do Brasil

Conselheiro Suplente

JOSÉ REBELLO III

Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado
do Amazonas - SINDARMA

Conselheiro Suplente

CARLOS AUGUSTO MULLER

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte
Aquaviário e Aéreo na Pesca e nos Portos – CONTTMAF

EDSON CARLOS ROCHA DA SILVA

Confederação Nacional dos Metalúrgicos CNM /CUT

Conselheiro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Magalhães Furtado, Diretor do Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura**, em 22/03/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Marcassa de Souza, Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias**, em 23/03/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO FIALHO PRATES, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Rebelo III, Usuário Externo**, em 25/03/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Usuário Externo**, em 26/03/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do



Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Rocha da Silva, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN SCHAEFER, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA BATALHA, Usuário Externo**, em 06/04/2021, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO LINHARES SOARES, Usuário Externo**, em 13/04/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Muller, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ariovaldo Santana da Rocha, Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DE ARAUJO DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Silveira Sobrinho, Usuário Externo**, em 26/05/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3701457** e o código CRC **D52CD16E**.



Referência: Processo nº 50000.000514/2021-76



SEI nº 3701457